



# eproc

Unidades Judiciais de 1º Grau

## TUTORIAL

Tutorial para pagamento de custas iniciais após indeferimento do requerimento de pedido de justiça gratuita.

No infoeproc 22 falamos sobre o pedido de justiça gratuita no peticionamento inicial no eproc (para ver acesse aqui). Vamos demonstrar agora como efetuar o pagamento das custas iniciais, após o indeferimento do pedido de gratuidade de justiça ou desistência.

Quando o advogado marca na caixa de seleção “Justiça Gratuita” o item “Requerida”, não é gerado o boleto para pagamento das custas iniciais.

Informações do processo >> Assuntos >> Partes Autoras > Partes Réus >> Documentos

Tipo Pessoa: Pessoa Física | CPF: | Pessoa Física sem CPF: | Outros Documentos: Escolha o Tipo |

Partes (autoras) cadastradas e ainda não utilizadas neste arquivamento

Nome	CPF / CNPJ	Tipo de Parte	Principal?	Tipo Representação	Justiça Gratuita	Ações
		AUTOR	Sim	Definir   (opcional)	Não Requerida Não Requerida Requerida	X

Custas Processuais:  
Não há registro de guias geradas para este processo

## Custas Processuais

Valor da causa: R\$ 1.500,00

Parte

REQUERENTE

Guias

Não existem guias a serem exibidas

Itens de recolhimento

Data	Conta	Item	Qtd	Valor	Memória de cálculo	Aç
4	400	Taxa de Serviços Judiciais - Ações Cíveis	1,00	225,00	<a href="#">detalhes</a>	





Incluir destino de diligência | Incluir item de recolhimento | Gerar Guia | Et

Enquanto o processo estiver na situação de Justiça Gratuita “requerida”, o advogado não poderá gerar o boleto para pagamento, pois, ao acionar a ação “Custas” no processo e clicar em “Gerar Guia”, aparecerá a mensagem: “Não existem itens de recolhimento para uma nova guia”.

O procedimento normal, em caso de indeferimento da gratuidade pelo juiz, é o cartório, em seguida, alterar a marcação na caixa de seleção “Justiça Gratuita” de “Requerida” para “Indeferida”. Com Isso será gerada a guia com a memória de cálculo das custas e o boleto para pagamento.

É possível, porém, que a parte, sabendo do indeferimento, queira efetuar o pagamento imediatamente, para acelerar a tramitação do processo. Nesse caso, ou ainda quando a parte desistir do pedido de gratuidade e quiser efetuar o pagamento das custas iniciais, o advogado deverá entrar em contato com a Unidade Judicial onde tramita o processo e solicitar a modificação da situação “Justiça Gratuita” no cadastro de partes, de “Requerida” para “Não Requerida” ou para “Indeferida”, conforme a situação.

Após a marcação do indeferimento (ou não requerimento, conforme o caso) da justiça gratuita são lançados dois eventos no processo, um de juntada de guia gerada e outro da juntada do boleto. O interessado pode imprimir o boleto diretamente a partir do documento vinculado ao evento do processo (OUT1). Após a quitação do boleto, o sistema automaticamente informará o pagamento no processo, sem necessidade de juntada do comprovante.

☆	4	24/05/2019 11:00:25	Juntada - Registro de pagamento - Boleto pago (1/1) - R\$ 227,90		
☆	3	21/05/2019 20:02:45	Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto(s) gerado(s)		
☆	2	21/05/2019 20:02:43	Juntada - Guia Gerada - Guia nº 1.633	